



FEDERAÇÃO PARAENSE DE GINÁSTICA REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade complementar o Estatuto, orientar e ordenar as ações da FEPAGIN e entidades filiadas.

Art. 2º O Regulamento Geral será modificado em Assembléia Geral da FEPAGIN.

Parágrafo Único - Propostas de alteração serão encaminhadas ao Comitê Executivo conforme o Estatuto da FEPAGIN.

CAPÍTULO II – DOS EVENTOS

Art. 3º São considerados Eventos da FEPAGIN: campeonatos, cursos, festivais ou quaisquer manifestações previstas nos Estatutos, Regulamentos, e do Calendário Oficial aprovado pela Assembléia Geral.

§ 1º Os eventos poderão ocorrer na seguinte ordem:

- a) oficiais
- b) amistosos

Art. 4º Eventos oficiais poderão ocorrer em nível Internacional, Nacional e Estadual.

§ 1º Internacional:

- a) promovidos pela FIG.
- b) promovidos pelo Comitê Olímpico Brasileiro.
- c) promovidos por União Continental a qual a CBG estiver filiada.

§ 2º Nacional: promovidos pela CBG, mencionados em seu calendário e/ou divulgados em nota oficial de presidência.

§ 3º Estadual: promovidos pela FEPAGIN, mencionados em seu calendário e/ou divulgados em nota oficial de presidência.

Art. 5º Eventos amistosos poderão ocorrer em nível internacional, nacional e regional.

§ 1º Internacional quando autorizado pela CBG, de acordo com o Estatuto e o Regulamento Técnico da FIG.

§ 2º Nacionais que são promovidos pela CBG e realizados pelas Federações estaduais filiadas a ela.

§ 3º Estaduais que são promovidos pela FEPAGIN ou suas filiadas.

Art. 6º Será proposta pelo Comitê Executivo da CBG e submetida à Assembléia Geral a taxa de Eventos Regionais, Nacionais e Internacionais, especificada em contrato lavrado entre as partes.

§ 1º As taxas de eventos estaduais estarão dispostas pela FEPAGIN no código de taxas.

Art. 7º A solicitação de Eventos Amistosos deve ser encaminhada com 03 (três) meses de antecedência acompanhada de projeto especificando:

- a) Condições do local do Evento, de hospedagem, de alimentação, de transporte interno e de equipamentos.
- b) Categoria do Evento.
- c) Número de componentes das delegações.
- d) Programa Geral.
- e) Programação Específica.
- f) Contrato devidamente assinado.
- g) Forma de pagamento de taxa anexada.

Art. 8º A organização dos "Eventos Nacionais e Regionais" salvo os aspectos técnicos poderá ser autorizada aos clubes, associações e outras entidades desportivas (Secretarias Estaduais e Municipais) em parceria com a FEPAGIN.

Art. 9º A organização dos "Eventos Internacionais" salvo os aspectos técnicos poderá ser autorizada aos clubes, associações e outras entidades desportivas (Secretarias Estaduais e Municipais) em parceria com a FEPAGIN.

Art. 10 Os ginastas, técnicos, árbitros e grupos de GG poderão participar de competições Internacionais, Nacionais e Regionais autorizadas pela FEPAGIN e em seguida pela CBG.

Art. 11 A FEPAGIN tem direitos exclusivos sobre os eventos oficiais estaduais, inclusive sobre vendas de ingressos e a comercialização de produtos diversos, salvo aqueles com concessão de uso firmado com a entidade organizadora.

Art. 12 A FEPAGIN poderá transferir direitos, negociar participações nos patrocínios com organizadores e/ou promotores dos eventos oficiais.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

Art. 13 Poderão participar dos eventos oficiais da FEPAGIN seus filiados e as entidades vinculadas, com o preenchimento dos seguintes requisitos:

§ 1º Não possuir débitos junto ao Departamento de Finanças e Patrimônio.

§ 2º Técnicos, assistentes, árbitros e ginastas deverão estar devidamente cadastrados na FEPAGIN e ser recadastrados anualmente.

§ 3º Atletas que abandonarem a modalidade por 2 (dois) anos, ao retornarem devem adquirir novo cadastro.

§ 4º Os participantes dos eventos de Ginástica Geral serão cadastrados por grupo. Os integrantes estarão dispensados do cadastro individual.

§ 5º As Entidades deverão estar devidamente filiadas à FEPAGIN através do formulário de cadastro, estatuto, CNPJ e taxa e anuidade.

§ 6º Atletas de entidades escolares não confederados poderão participar de eventos da FEPAGIN e poderão filiar-

se a clubes locais já confederados para participar de eventos nacionais.

Art. 14 Os técnicos e assistentes técnicos para serem cadastrados deverão apresentar o registro no Conselho Federal de Educação Física ou registro provisório na modalidade específica.

Art. 15 Os eventos amistosos em nível internacional são divulgados pela CBG através da FEPAGIN e a qualificação para participar será autorizada pelo Comitê Técnico respectivo e mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

§ 1º Entidades deverão estar devidamente cadastradas na FEPAGIN individualmente ou em um grupo de ginástica geral.

§ 2º Realizar inscrição por escrito diretamente na FEPAGIN que será enviada à CBG, dentro dos prazos estabelecidos.

§ 3º Apresentar nível técnico compatível ao evento.

§ 4º Ressarcir à FEPAGIN os custos que possam resultar de inscrições e/ou outras ações para assegurar a representação Paraense/Brasileira.

§ 5º No uniforme deverá obrigatoriamente estar a inscrição "Pará-Brasil".

§ 6º Apresentar relatório à FEPAGIN em formulário expedido pela CBG, no prazo de 10 (dez) dias após o término da competição.

Art. 16 A FEPAGIN poderá autorizar a participação de equipes e ginastas estrangeiros nos Eventos Nacionais quando atenderem a Legislação Brasileira, o Estatuto da FIG e os regulamentos da CBG e da FEPAGIN.

§ 1º EQUIPES: participação na qualidade de Extra Concurso

§ 2º GINASTAS: Participação na seguinte condição:

- a) Ginástica Olímpica: poderá integrar-se a EQUIPE 1 (um) ginasta para disputar o título Masculino ou Feminino.
- b) Ginástica Rítmica: poderá integrar-se a Equipe 1 (um) ginasta para disputar o título.
- c) Ginástica Aeróbica Esportiva: não será permitida a participação.
- d) Ginástica de Trampolim: poderá integrar-se a EQUIPE 1 (um) ginasta em cada prova.

§ 3º Não será permitida a disputa de títulos individuais por ginastas estrangeiros na Ginástica Olímpica Feminina e Masculina, Ginástica Rítmica, Ginástica de Trampolim e Ginástica Acrobática.

§ 4º Ginastas estrangeiros deverão cumprir os seguintes requisitos para participarem de eventos realizados no Pará/Brasil:

- a) Possuir visto temporário (não poderá ser visto de turista).
- b) Deverá comprovar que esta residindo no Brasil a pelo menos 3 (três) meses.
- c) Deverá possuir permissão por escrito da Federação Nacional de origem.

Art. 17 Para o trabalho de técnicos estrangeiros definitivos, estes devem se cadastrar na FEPAGIN, anexando xerox da

autorização de trabalho, reconhecida pelo Ministério do Trabalho e comprovante de licenciatura em Educação Física.

CAPÍTULO IV – DOS CADASTROS

Art. 18 Para participar dos campeonatos oficiais da FEPAGIN, o clube obrigatoriamente deve estar devidamente cadastrado, por meio de formulário padrão e relação de seus atletas.

§ 1º Para o cadastro deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Estatuto do clube ou entidade registrado em cartório de títulos e documentos.
- b) CNPJ.
- c) Formulário da FEPAGIN devidamente preenchido.
- d) Comprovante de pagamento dos cadastros de técnicos e atletas.*
- e) Comprovante de pagamento de taxas de modalidade e anualidade do clube.

§ 2º O cadastro dos atletas será numerado de forma definitiva, para ginastas, técnicos, árbitros e grupos de GG com as seguintes denominações:

a) Ginastas – receberão um número de registro de cadastro de acordo com a modalidade que pratica:

- Ginástica Olímpica Feminina – GF 0001 até...infinito
- Ginástica Olímpica Masculina – GM 0001 até...infinito
- Ginástica Rítmica Desportiva – GR 0001 até...infinito *
- Ginástica Aeróbica Esportiva – GAE 0001 até...infinito
- Ginástica de Trampolim – TRA 0001 até...infinito
- Ginástica Acrobática – ACR 0001 até...infinito

b) Grupos de GG

-GG 0001 até...infinito

c) Técnicos

- TC 0001 até...infinito

d) Árbitros

- AB 0001 até...infinito

§ 3º O formulário de cadastro de ginastas, técnicos e grupos, receberá o número de registro, quando autorizado pelo Presidente da Federação e deverá estar corretamente preenchido e com a documentação exigida em anexo.

§ 4º As entidades vinculadas (aquelas que apenas participam de eventos locais) farão este processo diretamente com a FEPAGIN e será autorizado aos atletas dessas entidades, que não possuem cadastro na CBG, participarem de eventos nacionais através dos clubes locais já filiados à CBG.

§ 5º Os árbitros internacionais e nacionais farão o cadastro diretamente com a CBG.

Art. 19 A FEPAGIN expedirá uma carteira de registro como documento comprobatório de regularidade no cadastro aos ginastas, técnicos, árbitros e grupos cadastrados.

§ 1º A renovação anual será obrigatória de acordo com a taxa de recadastramento.

Art. 20 O formulário de cadastro deverá ser substituído para atualização de dados.

§ 1º Quando houver transferência de atletas entre clubes nacionais e estaduais assinada pelo Presidente da Federação.

§2º De vinculado (entidades não confederadas) passar a filiado (entidades confederadas).

Art. 21 A FEPAGIN deverá informar à CBG quando ocorrerem transferências estaduais, para manutenção atualizada dos dados no cadastro dos filiados.

CAPÍTULO V – DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 22 A transferência de ginastas de um clube para outro deverá ser feita nos seguintes critérios:

- Solicitação de transferência por escrito ao clube de origem e à FEPAGIN pelo clube solicitante.
- Pagamento da taxa de transferência mediante código de taxas da FEPAGIN.
- Quando maior de 18 (dezoito) anos anexar junto à solicitação do clube sua autorização por escrito.
- Quando menor de 18 (dezoito) anos ter autorização por escrito dos pais e/ou responsáveis.
- Após a tramitação legal da transferência, a FEPAGIN divulgará o edital de transferência à CBG e aos clubes filiados.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS

Art.23 Na Ginástica Olímpica Masculina:

- Pré-Infantil: 09 e 10 anos
- Infantil: 11 e 12 anos
- Infanto-juvenil: 13 e 14 anos
- Juvenil: 15 e 16 anos
- Adulta: 17 anos em diante

Art.24 Na Ginástica Olímpica Feminina:

- Pré-Infantil: 09 e 10 anos
- Infantil: 11 e 12 anos
- Juvenil: 13 a 15 anos
- Adulta: 16 anos em diante

Art.25 Na Ginástica Rítmica:

- Pré-Infantil: 09 a 11 anos
- Infantil: 11 a 13 anos
- Juvenil: 13 a 15 anos
- Adulto: 15 anos em diante

Art. 26 Na Ginástica Aeróbica Esportiva:

- Infantil: 9 a 11 anos
- Infanto-juvenil: 12 e 14 anos
- Juvenil: 15 a 17 anos
- Adulta: a partir de 18 anos

Art. 27 Na Ginástica de Trampolim:

- Pré-infantil: 9 e 10 anos
- Infantil: 11 e 12 anos
- Infanto-juvenil: 13 e 14 anos
- Juvenil: 15 a 16 anos
- Adulta: a partir de 17 anos
- Junior: 13 a 16 anos
- Elite: a partir de 15 anos

Art. 28 No Esporte Acrobático:

- Infantil: 9 a 12 anos - ginasta base
- Juvenil: a partir de 13 anos - ginasta base
- Pré-élite: nível 1 e 2 – 8 anos - ginasta base
- Elite: 10 anos - ginasta base

Art. 29 As idades serão consideradas completas no ano do Campeonato.

Parágrafo único – As idades dos eventos oficiais da FEPAGIN estão definidas no Regulamento Específico de cada modalidade.

CAPÍTULO VII - DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

ART. 30 Delegações completas nos Campeonatos serão assim compostas:

§ 1º Ginástica Olímpica Masculina

- _ Um chefe de delegação
 - _ Um técnico (obrigatório)
 - _ Um assistente técnico
 - _ Equipe – 04 (quatro) a 06 (seis) ginastas
- Extras - poderão ser inscritos na seguinte condição:
- Categoria pré-infantil – número ilimitado de equipes e ginastas.
 - Categoria infantil, juvenil e adulta – número ilimitado de ginastas.
 - Técnicos e assistentes técnicos:
 - um técnico até três ginastas.
 - um assistente técnico para mais de três ginastas.

§ 2º Ginástica Olímpica Feminina

- _ Um chefe de delegação
 - _ Um técnico (obrigatório)
 - _ Um assistente técnico
 - _ Equipe – 04 (quatro) a 06 (seis) ginastas
- Extras - poderão ser inscritos na seguinte condição:
- Categoria pré-infantil – número ilimitado de equipes e ginastas.
 - Categoria infantil, juvenil e adulta – número ilimitado de ginastas.
 - Técnicos e assistentes técnicos:
 - um técnico até três ginastas.
 - um assistente técnico para mais de três ginastas.

§ 3º Ginástica Rítmica

- _ Um chefe de delegação
- _ Uma técnica para individuais (obrigatório)
- _ Uma técnica para conjuntos (obrigatório)
- _ Um assistente técnico para as duas modalidades.
- _ Equipe – 03 a 04 ginastas individuais.
- _ Conjunto: - infantil - 5 ginastas
- juvenil - 5 ginastas
- adulto - 5 ginastas
- _ Reservas: 1 ginasta, em cada conjunto

§ 4º Ginástica Aeróbica Esportiva

- _ Um chefe de delegação
 - _ Um técnico (obrigatório)
 - _ Um assistente técnico
 - _ Equipe:
- Categoria adulta, juvenil e infanto-juvenil: Ginastas
 - um ginasta individual masculino
 - uma ginasta individual feminino
 - uma dupla mista
 - um trio.
 - um grupo de seis
 - Categoria infantil: Ginastas
 - um ginasta individual, masculino ou feminino
 - um trio
 - um grupo de seis

c) Os ginastas de 12, 14 e 17 anos somente poderão participar em uma Categoria na mesma competição.
Extras – poderá participar em todas as categorias um número ilimitado de grupos e ginastas.

§ 5º Ginástica de Trampolim

- Um chefe de delegação.
- Um técnico por prova e sexo.
- Um assistente técnico por prova e sexo.
- Equipe – 03 (três) a 04 (quatro) ginastas.

Extras – poderá participar um número ilimitado em todas as categorias: ginastas e duplas no sincronizado. Equipes extras somente no Pré-Infantil.

§ 6º Ginástica Acrobática

- Um chefe de delegação.
- Dois técnicos. (01 obrigatório)
- Um assistente técnico.
- Equipes com número inferior a 50% da composição será acompanhada por um.
- Uma dupla feminina.
- Uma dupla masculina.
- Uma dupla mista.
- Um trio feminino.
- Um quarteto masculino.

Extras – poderá participar um número ilimitado de grupos e ginastas.

ART. 31 Os integrantes que não se enquadrem na composição da delegação não terão assegurados pela organização hospedagem / alimentação e nem terão credenciamento de livre acesso aos locais do evento.

CAPÍTULO VIII - DAS INSCRIÇÕES

ART. 32 A inscrição será efetuada em formulário padrão da FEPAGIN, disponibilizados aos filiados.

§ 1º A inscrição obrigatoriamente deverá ser encaminhada pelo clube à sede da FEPAGIN no prazo estipulado no calendário.

§ 2º A ficha de inscrição obrigatoriamente deverá ser preenchida corretamente e legível com todos os dados.

§ 3º A Ficha de inscrição está disponível na sede da FEPAGIN.

§ 4º Inscrição, efetuada fora da data limite, ou com integrantes sem cadastro, não serão aceitas em hipótese alguma.

§ 5º Em caso de cancelamento parcial ou total, não haverá o estorno das taxas pagas.

§ 6º A substituição de integrantes da delegação (ginastas, técnicos e assistente-técnico) poderá ser processada no Congresso Técnico, desde que seja na mesma categoria, prova e sexo.

Os procedimentos legais para participação (cadastro e recadastro) deverão estar cumpridos.

§ 7º Os atletas só poderão participar do evento após o pagamento das taxas previstas para o campeonato.

CAPÍTULO IX - DA ARBITRAGEM

ART. 33 A arbitragem ou avaliação de um evento oficial da FEPAGIN será dirigida pelo respectivo Comitê Técnico da modalidade.

ART. 34 Árbitros para atuarem nos eventos da FEPAGIN, devem possuir o Brevet de Árbitro Estadual, Nacional ou Internacional atualizado.

Parágrafo Único Autorizado pelo Presidente do respectivo Comitê Técnico poderão atuar árbitros com Brevet Estadual em Campeonatos Nacionais.

ART. 35 Os árbitros deverão obrigatoriamente:

- a) Estar presente no treinamento de podium.
- b) Estar no mínimo UMA hora antes no local do evento uniformizados.

ART. 36 O uniforme obrigatório será:

* Ginástica Olímpica Masculina - calça cinza, camisa branca, paletó azul marinho.

* Ginástica Olímpica Feminina - saia ou calça azul marinho, blusa branca e casaco azul marinho.

* Ginástica Rítmica - saia ou calça azul marinho, blusa branca e casaco azul marinho.

* Ginástica Aeróbica Esportiva:

Masculino: calça cinza, camisa branca, paletó azul marinho.

Feminino: saia ou calça azul marinho, blusa branca e casaco azul marinho.

* Ginástica de Trampolim:

Masculino: calça marinha, camisa branca, paletó azul marinho.

Feminino: saia ou calça azul marinho, blusa branca e casaco azul marinho.

* Ginástica Acrobática

Masculino: calça marinha, camisa branca, paletó azul marinho.

Feminino: saia ou calça azul marinho, blusa branca e casaco azul marinho.

Parágrafo Único - Em caso de necessidade, provocado pelas condições climáticas, poderá o Diretor de competição, autorizar exceções às disposições do presente artigo.

ART. 37 A equipes de arbitragem dos Campeonatos Paraenses serão convocadas pela FEPAGIN diretamente do seu quadro de arbitragem.

ART. 38 A formação da banca de arbitragem preferencialmente deve atender o prescrito no código de pontuação da FIG.

Parágrafo Único – O número de árbitros em cada banca e o número de bancas está condicionado ao valor da receita gerada pela taxa de arbitragem de cada modalidade.

CAPÍTULO X - DO PROGRAMA DOS CAMPEONATOS

ART. 39 A FEPAGIN divulgará a programação básica dos eventos de acordo com cada modalidade.

ART. 40 A listagem de participantes e a ordem do sorteio serão divulgadas no congresso Técnico aos clubes filiados e entidades vinculadas.

§ 1º As entidades com ginastas individuais participarão do sorteio para o 1º rodízio

§ 2º As entidades com equipes completas, que obtiverem o 1º e 2º lugares no evento do ano anterior, juntamente com a entidade organizadora, participarão do sorteio para o último rodízio.

§ 3º E o sorteio será realizado pelo coordenador técnico da modalidade com a presença de pelo menos 2 árbitros ou membros da FEPAGIN.

§ 4º O boleto e extrato de pagamento será encaminhado aos clubes com até 15 (quinze) dias antes do evento com data de vencimento de 5 (cinco) dias úteis antes do início do período do evento.

§ 5º Os clubes poderão realizar os pagamentos das taxas diretamente com a FEPAGIN.

ART. 41 A programação geral do evento será elaborada de acordo com as inscrições nominativas e das necessidades do organizador e será entregue no Congresso Técnico.

CAPÍTULO XI - NO CONGRESSO TÉCNICO

ART. 42 A cada evento instalar-se-á um Congresso Técnico, com a finalidade de determinar fatores específicos, quer sob os aspectos técnicos, como organizacionais.

ART. 43 A participação do Chefe de Delegação no Congresso Técnico é de caráter obrigatório.

ART. 44 O Chefe de Delegação deverá apresentar-se no Congresso credenciado. O credenciamento deverá ser em papel timbrado e assinado pelo Presidente ou Diretor de esportes da entidade.

§ 1º Estarão dispensados de credenciamento os Presidentes das Entidades, por estarem apontados em ata registrada em cartório e arquivada na sede da FEPAGIN.

ART. 45 Não terá direito a voz e nem voto o Chefe de Delegação que não estiver credenciado, de acordo com o estabelecido no artigo 43 deste regulamento.

ART. 46 Terão direito a participar do congresso os coordenadores do Comitê Técnico com direito a voz.

ART. 47 As decisões necessárias serão tomadas pelo voto aberto, e serão ouvidos os Chefes das Delegações e o Coordenador Presidente do Comitê Técnico pertinente. Em caso de empate o voto de qualidade será do Coordenador do Comitê Técnico ou seu representante.

ART. 48 O Congresso Técnico será dirigido pelo Presidente da FEPAGIN, ou representante por ele credenciado.

ART. 49 A plenária do Congresso Técnico não terá poderes para modificar o teor deste regulamento e dos regulamentos específicos. No entanto poderão decidir sobre os casos omissos para o Campeonato em pauta.

ART. 50 O Congresso Técnico seguirá a seguinte pauta:

§ 1º Composição da mesa de trabalho, com os seguintes membros:

- a) Presidente da Federação organizadora.
- b) Presidente da Entidade sede do evento.

c) Presidente do Comitê Técnico das modalidades do Campeonato.

§ 2º Apresentação dos Diretores do evento.

§ 3º Apresentação dos Chefes de Delegações.

§ 4º Esclarecimentos da Federação organizadora e da entidade sede.

§ 5º Apresentação dos integrantes da Delegação: técnicos, assistentes técnicos e ginastas.

§ 6º Apresentação da equipe de arbitragem.

§ 7º Confirmação da programação e da ordem de apresentação.

§ 8º Assuntos gerais.

a) informações da FEPAGIN.

b) aberto - será observada a ordem de inscrição ao uso da palavra.

ART. 51 O Chefe de Delegação deverá entregar no congresso técnico:

a) Ordem de entrada - Ginástica Olímpica Feminina e Ginástica Olímpica Masculina e Ginástica Rítmica a qual não poderá ser alterada. Caso haja uma substituição, esta não poderá modificar a ordem anteriormente estabelecida.

b) O Congresso Técnico da GG acontecerá no máximo até SEIS horas antes do evento.

c) Entrega das fichas de competição.

Parágrafo único: a falta de cumprimento das alíneas a, b e c implicará na suspensão de participação da entidade no campeonato em questão.

CAPÍTULO XII - DO CALENDÁRIO ESTADUAL

ART. 52 A FEPAGIN expedirá o calendário estadual provisório antes da Assembléia Geral, com a indicação dos eventos estaduais oficiais.

ART. 53 A divulgação definitiva dos eventos oficiais da FEPAGIN será após a Assembléia Geral, com a definição das sedes.

CAPÍTULO XIII - DAS SEDES DOS EVENTOS

ART. 54 A sede de cada evento será estabelecida pela FEPAGIN, através de livre negociação com as Entidades em primeira instância e posteriormente aberta a interessados.

§ 1º A solicitação deverá ser por escrito, que constará claramente os direitos e deveres do organizador.

§ 2º A FEPAGIN optará pela sede que oferecer melhores condições organizacionais e facilidades aos participantes.

CAPÍTULO XIV - DAS RESPONSABILIDADES E DOS ENCARGOS NOS EVENTOS DA FEPAGIN

ART. 55 Serão atribuições e encargos dos participantes nos eventos promovidos pela FEPAGIN:

- a) Transporte de sua delegação até a sede.
- b) Pagamento da hospedagem e alimentação.
- c) Providenciar todo material da delegação.

- d) Responsabilizar-se pelos integrantes da Delegação, inclusive quando há prejuízos causados à organização.
- e) Obediência ao Regulamento Geral, Regulamento Específico, Código de Pontuação da FIG, Regulamento da FIG ou determinações da Direção do Campeonato.
- f) Participar nas Solenidades de abertura e de encerramento.
- g) Participar do Congresso Técnico.
- h) Pagar as taxas previstas no Código diretamente com a FEPAGIN.

ART. 56 Compete à FEPAGIN:

- a) Promover a premiação dos campeonatos.
- b) Supervisionar a organização administrativa do campeonato.
- c) Indicar a direção técnica do campeonato.
- d) Administrar os recursos provenientes do campeonato.
- e) Fornecer material do evento específico da arbitragem como: súmulas, papeletas, planilhas, sinetas, cronômetro, bandeirolas, aferidor de material, rodízio e premiação.
- d) Elaborar o programa geral e de treinamento em acordo com o organizador.
- e) Formar e organizar as bancas de arbitragem.
- f) Presidir os Congressos Técnicos.
- g) Homologar e divulgar os resultados.
- h) Determinar e supervisionar o sistema de apuração.
- i) Enviar para as Federações filiadas, e Entidades Vinculadas todas as informações recebidas do organizador, observando o prazo de no máximo 7 (sete) dias após o seu recebimento.

ART. 57 Serão atribuições dos Organizadores:

- a) Enviar para a FEPAGIN com 30 (trinta) dias de antecedência, as informações necessárias aos participantes do Evento que irá sediar.
- b) Organizar o campeonato.
- c) Divulgar o Evento através dos diversos meios de comunicação.
- d) Providenciar equipe de apoio como: mesário para banca, mesa central de apuração e demais auxiliares.
- e) Preparar material específico como: magnésio e trena.
- f) Elaborar programação das Solenidades de abertura e premiação com a aprovação da FEPAGIN.
- g) Providenciar condições para a reprodução dos resultados para as delegações (xerox).
- h) Providenciar os pavilhões, hinos para solenidade cívica.
- i) Manter uma equipe para:
 - Recepção das delegações.
 - Coordenação dos horários de treinamento.
 - Manutenção de ordem e higiene nas dependências do Evento.
 - Montagem e desmontagem dos aparelhos.
- j) Preparar instalações adequadas para:
 - Secretaria geral do evento.
 - Ambulatório de emergência.
 - Congresso técnico.
- k) Manter o operador de som disponível com as necessidades do evento.
- l) Providenciar policiamento no local do Evento.
- m) Providenciar sistema de som de boa qualidade, com microfone para:
 - treinamento
 - competição
- n) Preparar o ginásio do Campeonato com:
 - Equipamentos oficiais.
 - Equipamento suplementar ou auxiliar para os treinamentos.

- Equipamento de apoio como: bancos para as delegações, mesas, cadeiras, podium.
- Placar de notas com identificação do ginasta.
- Fornecer água potável.

Parágrafo Único – obrigatoriamente deve haver um local reservado aos Chefes de Delegações e representantes das filiadas.

CAPÍTULO XV – DA PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA

ART. 58 A premiação será de acordo com o Regulamento Específico.

ART. 59 Se ao final do prazo da inscrição do evento, o número de participantes inviabilize financeiramente o evento, será facultado à FEPAGIN o direito de seu cancelamento.

Parágrafo único – Se ao final da inscrição do evento, o número de ginastas for insuficiente para realizar uma prova, caberá à FEPAGIN realizá-la ou não.

ART. 60 A FEPAGIN premiará anualmente os clubes que mais se destacarem nas modalidades de Ginástica Olímpica Feminina, Ginástica Olímpica Masculina, Ginástica Rítmica, Ginástica de Trampolim, Ginástica Aeróbica Esportiva e Ginástica Geral premiando com o "Troféu Eficiência".

§ 1º – Será premiado o clube que obtiver maior soma de pontos em uma das modalidades, conforme os resultados de seus ginastas nas competições oficiais, na seguinte forma:

- a) Classificação individual geral
 - 1º lugar = 9 pontos
 - 2º lugar = 6 pontos
 - 3º lugar = 4 pontos
 - 4º lugar = 3 pontos
 - 5º lugar = 2 pontos
 - 6º lugar = 1 ponto.
- b) Classificação por equipes / conjunto
 - 1º lugar = 9 pontos
 - 2º lugar = 6 pontos
 - 3º lugar = 4 pontos
 - 4º lugar = 3 pontos
 - 5º lugar = 2 pontos
 - 6º lugar = 1 ponto.

§ 2º Na Ginástica de Trampolim será levada em consideração somente a classificação por equipe e finais por prova.

§ 3º Na Ginástica Geral será considerado e pontuado da seguinte forma:

- a) Participação:
 - evento nacional - 3 pontos cada
 - evento regional - 2 pontos cada
- b) Coreografia com no mínimo 10 participantes ativos:
 - evento nacional - 3 pontos cada
 - evento regional - 2 pontos cada
- c) Bonificação cada grupo adicional:
 - 1 ponto – cada grupo de 5 participantes

§ 4º Na Ginástica Aeróbica Esportiva:

- a) Participação no Campeonato Brasileiro: 02 pontos por categoria.
- b) Classificação no Campeonato Brasileiro:
 - 1º lugar = 08 pontos por prova

- 2º lugar = 04 pontos por prova
- 3º lugar = 02 pontos por prova
- 4º lugar = 01 ponto por prova
- c) Participação em evento Oficial da FIG: 07 pontos por prova.
- d) Classificação em Competições Internacionais autorizadas ou Oficiais da FIG:
 - 1º lugar = 09 pontos por prova
 - 2º lugar = 07 pontos por prova
 - 3º lugar = 05 pontos por prova
- e) Classificação em Campeonatos Mundiais ou Copa do Mundo:
 - 1º lugar = 10 pontos por prova
 - 2º lugar = 09 pontos por prova
 - 3º lugar = 08 pontos por prova
- f) Maior número de ginastas no Campeonato Brasileiro: 10 pontos.
- g) Maior número de ginastas no Campeonato Estadual: 10 pontos.

CAPÍTULO XVI – DOS EQUIPAMENTOS

ART. 61 Os equipamentos utilizados nas competições obedecerão as prescrições oficiais da FIG, porém as categorias Pré-Infantil e Infantil, poderão ser modificadas as dimensões.

Parágrafo Único – toda alteração de dimensão deverá estar prescrita no Regulamento Específico do Campeonato.

ART. 62 Caberá a FEPAGIN aprovar a utilização de equipamentos não oficiais da FIG. A Federação organizadora deverá apresentar um relatório sobre as condições do equipamento e se houver necessidade a FEPAGIN fará a verificação dos mesmos, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

ART. 63 A utilização de colchões extras e/ou outros aparelhos durante o aquecimento ou provas de Ginástica Olímpica devem ser votados no Congresso Técnico. Participará da votação o Chefe de Delegação que tiver equipe ou ginasta envolvido na questão. Em caso de empate terá o voto de qualidade o Diretor do Comitê Técnico da modalidade ou seu representante.

CAPÍTULO XVII – DAS NORMAS DISCIPLINARES DURANTE A COMPETIÇÃO

ART. 64 As normas disciplinares para todas as modalidades serão aquelas previstas nos Códigos de Pontuação e Regulamentos Técnicos da FIG e da FEPAGIN.

ART. 65 No caso das Bancas de Arbitragem não atenderem às prescrições regulamentares da FIG, haverá a possibilidade de revisão de notas seguindo as seguintes exigências:

- a) Fato estiver citado por escrito à direção do Evento no máximo 15 (quinze) minutos após o término da apresentação de equipe.
 - b) A taxa de recurso é de R\$ 100,00 (cem reais) por nota e ginasta, conjunto ou por equipe.
 - c) Recurso será analisado após o término do rodízio pelo júri formado pelo Diretor de Competição, pela Banca de Aparelho, pela Presidência da FEPAGIN.
- Parágrafo Único – Se for deferido o respectivo recurso, haverá a devolução de taxa.

ART. 66 Toda delegação deverá obrigatoriamente portar crachás de identificação nos locais do evento.

CAPÍTULO XVIII – DO DIRETOR DE COMPETIÇÃO E DE ARBITRAGEM

ART. 67 São atribuições do Diretor de Competição e arbitragem:

- a) Dirigir as ações de responsabilidade da FEPAGIN na competição.
- b) Acompanhar atribuição da FEPAGIN e organização no local.
- c) Supervisionar o pessoal de apoio durante a competição.
- d) Acompanhar preparação de materiais e equipamentos específicos de competição e aprovar a sua utilização.
- e) Formar e coordenar o trabalho das Bancas de Arbitragem.
- f) Promover uma reunião de reciclagem antes da competição.
- g) Supervisionar o julgamento, conforme os respectivos Códigos de Pontuação.

CAPÍTULO XIX – DAS SELEÇÕES ESTADUAIS EM EVENTOS OFICIAIS

ART. 68 A composição da Seleção Estadual, será estabelecida diferentemente para as modalidades.

§ 1º As modalidades serão divididas de acordo com as competições a estas destinadas:

- a) Modalidades que integram o programa dos Jogos Olímpicos, Jogos Pan-americanos, Jogos Sul-americanos serão indicados pela CBG.
- b) Modalidades que integram Campeonatos Mundiais, Campeonatos Panamericanos, Sul-americanos e Gymnaestrada serão indicados pela CBG.
- c) Modalidades que integram campeonatos de seleção de estado: Jogos da juventude, copa das seleções serão indicados pela FEPAGIN.

ART. 69 Ginastas e técnicos serão convocados e/ou qualificados pelo Comitê Técnico da modalidade da CBG e da FEPAGIN quando for o caso, e receberão a seguinte Titulação:

- Na CBG:
 - a) Seleção Nacional Permanente
 - b) Seleção Nacional Transitória.
- Na FEPAGIN:
 - a) Seleção Estadual Transitória.

§ 1º A Seleção Estadual Transitória:

- a) Os ginastas e técnicos, convocados e/ou qualificados devem atender a programação estabelecida para o Campeonato em questão.
- b) Os critérios para integrar a Seleção Estadual estarão definidos em programação específica e será supervisionado pela FEPAGIN, seguindo os seguintes critérios:
 1. Resultados das Seleções específicas ou Campeonato
 2. Nível técnico das séries.
 3. Condições físicas gerais (peso, contusões).
 4. Rotatividade de ginastas.
 5. Atitudes de ordem e disciplina, baseando-se em participações anteriores.
- c) Para a Seleção Nacional Transitória de GAE a categoria adulta na prova de grupos deverá ser inscrita em nome da Entidade Estadual.

ART. 70 A FEPAGIN determinará os técnicos conforme as situações abaixo:

Os técnicos das Seleções Estaduais serão indicados pelo Comitê Técnico, da respectiva modalidade, baseados nos seguintes fatores:

- a) Responsabilidade pelo desenvolvimento técnico real dos ginastas em questão.
- b) Conhecimento técnico comprovado através de resultados em sua carreira.
- c) Equilíbrio psicológico e emocional.
- d) Atitudes de liderança com os ginastas.
- e) Dependendo do nível de competição internacional, ter experiências anteriores comprovadas.
- f) Número de ginastas na Seleção com formação.

ART. 71 A FEPAGIN substituirá ou dispensará integrantes da Seleção Estadual, quando:

- a) For imposta sanção.
- b) Motivos de saúde.
- c) Indisponibilidade financeira.
- d) Indisciplina.

CAPÍTULO XX – DAS SELEÇÕES ESTADUAIS EM EVENTOS AMISTOSOS

ART. 72 A composição das Seleções para eventos amistosos será como o prescrito no regulamento do evento.

ART. 73 Serão qualificados a representar o Estado e o País por indicação do Comitê Técnico da CBG e da FEPAGIN na respectiva modalidade.

ART. 74 A entidade que confirmar sua participação e não participar efetivamente do evento será enquadrado no Art. 81 - § 2º, alínea c.

CAPÍTULO XXI – DOS DEVERES DA FEPAGIN

ART. 75 É dever da FEPAGIN dar condições para que seus filiados tenham acesso às informações pertinentes a sua estruturação quanto a cumprir as normas prescritas no:

- a) Estatuto
- b) Regulamento Geral e Específico da FEPAGIN
- c) Cumprir o Calendário e Código de Taxas.
- d) Receber e encaminhar as inscrições de eventos oficiais de seleções.
- e) Assinar as inscrições das entidades
- f) Analisar e diante do possível encaminhar as solicitações às entidades competentes.
- g) Enviar notas oficiais e/ou avisos de ordem geral.

§ 1º Informações relativas à CBG e FIG podem ser retiradas diretamente dos respectivos sites.

ART. 76 Repassar informações pertinentes aos eventos em tempo hábil.

ART. 77 Se comprovada a negligência da Federação, como causa de descumprimento do disposto no Estatuto, Regulamentos e/ou notas oficiais da FEPAGIN, será reservado o direito de participação aos seus filiados, no evento em questão.

CAPÍTULO XXII – DOS DEVERES DAS FILIADAS

Art. 78 Cadastrar dentro dos prazos determinados. Os cadastros encaminhados que não forem integralmente preenchidos não serão aceitos.

Art. 79 As entidades filiadas devem conhecer e obedecer às normas prescritas no Estatuto, Regulamentos e/ou notas expedidas pela FEPAGIN, CBG e/ou FIG para participar dos eventos oficiais e amistosos.

CAPÍTULO XXIII – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

ART. 80 Os litígios entre as filiadas e a FEPAGIN serão julgados, originariamente, pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD).

Parágrafo Único – A filiada que recorrer a Justiça do Estado antes às instâncias da Justiça Desportiva, sobre matérias disciplinadas pelas leis, regulamentos e demais Normas do Desporto, fica sujeita a pena de desfiliação estabelecida nos § 3º e 4º do Art. 62 do Estatuto.

ART. 81 As filiadas, entidades vinculadas à FEPAGIN, integrantes de delegações e Árbitros ficam sujeitos às penalidades por infração às Normas em vigor, em prejuízo das sanções de competência da Justiça Desportiva:

- a) Advertência verbal;
- b) Censura escrita;
- c) Multa;
- d) Suspensão;
- e) Desfiliação ou desvinculação.

§ 1º Serão motivos de censura escrita quando:

- a) Não atender a solicitação da FEPAGIN, para adaptar os seus Estatutos às Normas da Lei, no prazo que vier a ser fixado.
- b) Deixar de remeter a FEPAGIN, para necessária aprovação, qualquer reforma ou alteração do seu Estatuto, dentro do prazo de 30 (trinta) dias seguintes ao da aprovação pela Assembleia Geral.
- c) Deixar de comunicar a FEPAGIN, no prazo de 30 (trinta) dias após a Eleição os Membros dos seus poderes, as alterações verificadas ou as mudanças de sua Sede.
- d) Deixar de remeter a FEPAGIN, até 31 de Março de cada ano, relatório anual de atividades do ano anterior.
- e) Deixar de atender, sem justificativas, as convocações oficiais e legais da FEPAGIN.
- f) Deixar de prestar, nos prazos fixados pela FEPAGIN, qualquer informação que lhe for solicitado.
- g) Efetuar pagamento junto a FEPAGIN, com cheques sem fundos.
- h) Deixar de cumprir os Artigos do Capítulo XVI – Normas Disciplinares durante a competição.
- i) Atitudes anti-desportivas.
- j) Desrespeito aos dirigentes da FEPAGIN, CBG e do COB.

§ 2º - Serão motivos para penalidades de multa com base no salário mínimo vigente:

- a) Ser reincidente em infrações estabelecidas no Art. 84 – Parágrafo 1º deste Regulamento = de 1 a 5 salários.
- b) Promover ou participar de competições sem prévia autorização:
 - regionais e nacionais = 10 a 20 salários
 - Internacional = de 30 a 50 salários

- c) Deixar de participar dos Eventos Amistosos, em que a entidade tenha solicitado qualificação com equipe completa ou ginastas individuais = de 10 a 20 salários.
- d) Deixar de satisfazer, nas épocas próprias, as suas obrigações financeiras, inclusive, as multas impostas pela FEPAGIN = de 10 a 20 salários.
- e) Deixar de comparecer ao Congresso Técnico = de 2 a 5 salários.
- f) Deixar de se fazer representar nas Solenidades de Abertura e de Encerramento dos Eventos = de 2 a 5 salários.
- g) Deixar de devolver material esportivo cedido pela FEPAGIN = de 10 a 15 salários.

§ 3º - A suspensão será decretada para manter a ordem e o respeito devido aos poderes internos da FEPAGIN. Para fazer com que se cumpram os atos ou normas emanadas do poder público, da FEPAGIN e das entidades em que a FEPAGIN esteja filiada.

- a) Os casos sujeitos a suspensão serão julgados pelo TJD conforme Artigo 62, § 3º, 4º e 5º do Estatuto.
- b) A suspensão imediata será estabelecida quando os convocados a integrarem a Seleção Paraense praticarem durante o período que antecede o Evento.
 - 1. Atitudes anti-desportivas.
 - 2. Descumprimento às determinações da suspensão e/ou treinadores da Seleção.
 - 3. Desrespeito aos dirigentes da CBG, COB e suas próprias Federações.
- c) As infrações citadas na alínea anterior, cometidas por integrantes da Seleção Brasileira durante o período da competição, serão julgadas pelo STJD.

§ 4º - A suspensão será decretada e publicada em nota oficial com prazo determinado, podendo ser prorrogada se perdurar o motivo que lhe deu causa.

§ 5º - Além da hipótese prevista no Art. 83 – parágrafo único deste Regulamento, ficam sujeitos a desfiliação ou desvinculação, as entidades que deixarem de cumprir:

- a) O Estatuto e o Regulamento Geral da FEPAGIN.
- b) Estatuto da CBG.
- c) Estatuto e Regulamento Técnico da FIG.
- d) A Legislação Brasileira.

CAPÍTULO XXIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 82 O Código de Taxas será divulgado anualmente e estipula valores para:

- a) Anuidade e participação por modalidade.
- b) Organização de eventos nacionais e internacionais.
- c) Cadastro e recadastramento.
- d) Participação em Eventos:
 - Inscrição em Campeonatos e Torneios
 - Inscrição por competidor
 - Taxa de arbitragem
- e) Transferência.
- f) 2ª via.

ART. 83 A FEPAGIN não se responsabilizará por acidentes ocorridos a integrantes das Delegações participantes dos seus eventos, cabendo ao Chefe de Delegação e/ou responsável pela equipe responder pelas consequências de incidentes desta natureza.

ART. 84 É dever dos participantes conhecerem as normas prescritas no Estatuto, Regulamento e/ou notas expedidas

pela CBG, para participar dos Eventos Oficiais e amistosos de jurisdição da CBG.

ART. 85 Os casos omissos neste Regulamento, serão resolvidos pelo Comitê Executivo da CBG.

ART. 86 Revogam-se todos os Regulamentos anteriores a este.

ART. 87 Este Regulamento foi aprovado pela Assembléia Geral da FEPAGIN e está em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2005.